



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 01/2018– PRAE/PROGRAD/PROINT/UNILA, DE 21  
MAIO DE 2018.**

*Retifica o edital do processo de seleção de estudantes latino-americanas(os) e caribenhas(os), exceto brasileiras(os), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2019.*

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade **pública, gratuita e bilíngue** vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe.

A UNILA reconhece o direito à educação como um direito humano básico, com base no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no inciso X, do Art. 4º, da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Assim, por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo seletivo de estudantes latino-americanas(os) e caribenhas(os), exceto brasileiras(os), para o ingresso em até 708 (setecentas e oito) vagas nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2019.

O processo seletivo, regido pelo presente edital, terá como principal instrumento de classificação a avaliação do desempenho acadêmico das(os) candidatas(os) por meio da análise dos históricos escolares. Todo o processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**RESOLVE**

Retificar o Edital nº 01/2018-PRAE/PROGRAD/PROINT/UNILA, de 21 maio de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

**Onde se lê:**

**2. DA RESERVA DE VAGAS**

Em atendimento à Resolução COSUEN nº 02/2018 o presente edital prevê a reserva de até 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, por curso.

**2.1** Poderá concorrer às vagas reservadas a(o) candidata(o) que tenha: i) cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita; ii) que comprove vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo IV; iii) vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio;

**2.2** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas reservadas;

**Parágrafo único.** A(O) candidata(o) que tiver a sua inscrição indeferida para as vagas reservadas, terá a sua inscrição considerada para as vagas de ampla concorrência, nos termos deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**Leia-se:**

## **2. DA RESERVA DE VAGAS**

Em atendimento à Resolução COSUEN nº 02/2018 o presente edital prevê a reserva de até 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, por curso.

**2.1** Poderá concorrer às vagas reservadas a(o) candidata(o) que tenha: i) cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita; ii) que comprove vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo IV; iii) vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio; iv) que comprove sua condição de indígena;

**Parágrafo único.** Para os povos indígenas deve-se apresentar a Declaração de Pertencimento da(o) candidata(o) com a Comunidade Indígena assinada pelas Lideranças, conforme **Anexo IX**, e a Autodeclaração de Pertencimento ao Grupo Indígena, conforme **Anexo X**;

**2.2** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas reservadas;

**Parágrafo único.** A(O) candidata(o) que tiver a sua inscrição indeferida(o) para as vagas reservadas, terá a sua inscrição considerada para as vagas de ampla concorrência, nos termos deste edital.

**Onde se lê:**

**3.3.6** As(Os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 2 deste edital deverão apresentar **pelo menos um** dos seguintes documentos comprobatórios:

**a)** Para candidatas(os) oriundas(os) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**b)** Para candidatas(os) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme Anexo IV;

**c)** Para candidatas(os) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio: qualquer documento que ateste sua condição.

§ 1º As(Os) candidatas(os) poderão anexar quaisquer outros documentos, além dos previstos, que comprovem as condições elencadas nos itens a e b;

§ 2º Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

**Leia-se:**

**3.3.6** As(Os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 2 deste edital deverão apresentar **pele menos um** dos seguintes documentos comprobatórios:

**a)** Para candidatas(os) oriundas(os) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;

**b)** Para candidatas(os) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme Anexo IV;

**c)** Para candidatas(os) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio: qualquer documento que ateste sua condição;

**d)** Para candidatas(os) oriundas(os) de comunidade indígena: que comprove sua condição de indígena, conforme Anexo IX e Anexo X.

§ 1º As(Os) candidatas(os) poderão anexar quaisquer outros documentos, além dos previstos, que comprovem as condições elencadas nos itens a e b;

§ 2º Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**Inclua-se:**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA(O) CANDIDATA(O) COM A COMUNIDADE  
INDÍGENA, EMITIDO PELAS LIDERANÇAS**

Nós, lideranças da \_\_\_\_\_, declaramos que a(o) candidata(o) \_\_\_\_\_, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura.

Declaramos que a(o) candidata(o) indígena de nome \_\_\_\_\_, inscrita(o) no processo de seleção para povos indígenas para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019, possui vínculo com nosso povo/etnia/comunidade.

**Liderança 1**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

**Liderança 2**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

**Liderança 3**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO X  
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, filha(o) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a em  
\_\_\_\_\_, portadora(r) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou **Indígena vinculada(o) à  
comunidade indígena** \_\_\_\_\_ e do povo  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura da(o) candidata(o) indígena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2018.

*Ana Paula Araujo Fonseca*  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

*Lúcio Flávio Gross Freitas*  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

*Diana Araujo Pereira*  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana